

Boletim de Serviço

nº 456, de 04 de fevereiro de 2022

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 110, de 04 de fevereiro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 139, de 03 de fevereiro de 2022.....	07
PORTARIA-SEI Nº 140, de 03 de fevereiro de 2022.....	08
PORTARIA-SEI Nº 142, de 02 de fevereiro de 2022.....	09
PORTARIA-SEI Nº 149, de 03 de fevereiro de 2022.....	10
PORTARIA-SEI Nº 152, de 03 de fevereiro de 2022.....	11
PORTARIA-SEI Nº 168, de 04 de fevereiro de 2022.....	12

Portaria-SEI nº 110/2022, de 04 de fevereiro de 2022

Institui calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG para profissionais com vínculo Ebserh, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e , considerando a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia; a Portaria-SEI nº 180, de 27 de dezembro de 2021, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1222, de 29 de dezembro de 2021, e o Ofício Circular nº 43, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG/Ebserh, a ser observado pelos profissionais do vínculo Ebserh, supervisões técnicas e chefias da instituição, conforme descrito nesta portaria.

CALENDÁRIO ANUAL HC-UFMG 2022		
1º de Janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional
28 de Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
1º de Março	Carnaval	Ponto Facultativo
2 de Março	quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo até as 14 horas
15 de abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
16 de junho	Corpus Christi	Feriado Municipal
15 de agosto	Assunção de Nossa Senhora	Feriado Municipal
07 de setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
08 de dezembro	Imaculada Conceição	Feriado Municipal
24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto Facultativo após 14 h
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Véspera de ano novo	Ponto Facultativo após 14 h

Art. 2º. Apenas os **FERIADOS** de que dispõe a presente Portaria farão parte do cálculo de carga horária mensal de todos os cargos como uma folga/Descanso Semanal Remunerado (DSR) a mais no mês, conforme Norma Operacional nº4/2017 – DGP/Ebserh, item 3.2.11 já parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh.

Art. 3º. Nos **FERIADOS** de que dispõe a presente Portaria, de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho Ebserh 2018/2019, Cláusula Décima Quinta, os profissionais com vínculo Ebserh que estiverem escalados e trabalharem em jornadas de 12h receberão remuneração de Adicional de Feriado, mecanismo já parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh.

Art. 4º. Todos os empregados que laborarem em dia de **FERIADO** (4h, 6h, 8h, 12h e 24h) terão a mesma carga horária útil dos empregados que não laborarem no feriado.

§ 1º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, mesmo em dia de **FERIADO**, as atividades essenciais do Hospital, tais como: Apoio Administrativo; Manutenção; Lavanderia; Almojarifado; Caldeira; Quimioterapia, exceto ambulatorial e incluindo farmacotécnica; Hemodinâmica (exceto eletivo); Endoscopia (exceto eletivo); Imaginologia (exceto eletivo); Assistência multiprofissional; Unidades de Internação; Bloco Cirúrgico; Laboratório (exceto coleta ambulatorial); Anatomia Patológica (exceto eletivo); Farmácia (exceto áreas ambulatoriais e administrativas); Esterilização de Materiais; Unidade de Controle de Infecção Hospitalar, Epidemiologia e Biossegurança e outros que as chefias e supervisões técnicas julgarem essenciais, deverão ser preservadas em sua integralidade para não haver prejuízos à continuidade da assistência.

Art. 5º. O trabalho em dia de **PONTO FACULTATIVO** não tem mesma caracterização de trabalho em dia de feriado. Considerando Ofício-Circular - SEI nº 1/2021/SDR/CAP/DGP-EBSERH, nos dias de **PONTO FACULTATIVO** de que dispõe a presente Portaria, os empregados públicos escalados para trabalhar não terão direito a folga compensatória em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia normal de trabalho/útil. Caso o profissional escalado para trabalho em dia de **PONTO FACULTATIVO** tenha uma **falta sem justificativa**, esta deverá ser formalizada pela chefia da Unidade à Divisão de Gestão de Pessoas, imediatamente, para tratativas cabíveis.

Art. 6º. Considerando o Memorando-Circular – SEI nº02/2019/PRES-Ebserh, item 1. B) e D) e decisão do Colegiado Executivo do HC-UFMG, nos dias de **PONTO FACULTATIVO** de que dispõe a presente Portaria, as áreas administrativas, ambulatoriais e procedimentos eletivos não terão funcionamento e os empregados públicos dessas áreas não necessitarão realizar compensação do dia não trabalhado.

§ 1º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, mesmo em dia de **PONTO FACULTATIVO**, as atividades essenciais do Hospital, tais como: Apoio Administrativo; Manutenção; Lavanderia; Almojarifado; Caldeira; Quimioterapia, exceto ambulatorial e incluindo farmacotécnica; Hemodinâmica (exceto eletivo); Endoscopia (exceto eletivo); Imaginologia (exceto eletivo); Assistência multiprofissional; Unidades de Internação; Bloco Cirúrgico; Laboratório (exceto coleta ambulatorial); Anatomia Patológica (exceto eletivo); Farmácia (exceto áreas ambulatoriais e administrativas); Esterilização de Materiais; Unidade de Controle de Infecção Hospitalar, Epidemiologia e Biossegurança e outros que as chefias e supervisões técnicas julgarem essenciais, deverão ser preservadas em sua integralidade para não haver prejuízos à continuidade da assistência.

Art. 8º. Na presente Portaria constam todos os **FERIADOS** e **PONTOS FACULTATIVOS** do ano de 2022. Desta forma, cabe às chefias das Unidades a avaliação da forma como sua área funcionará com antecedência ao respectivo chefe de Setor, Divisão ou Gerência do HC-UFMG/Ebserh.

Art. 9º Tendo em vista que Prefeitura Municipal de Belo Horizonte comunicou que nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022 haverá funcionamento normal do comércio e administração municipal, informamos que as respectivas datas serão consideradas dias normais de trabalho no HC- UFMG.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 139/2022, de 03 de fevereiro de 2022

PROCESSO Nº 23546.039414/2021-08

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Alves dos Santos, SIAPE nº 2347865, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotado no HC-UFMG; Izabela Mansur Alves, SIAPE nº 3207733, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada no HC-UFMG; Allan Machado Mendes de Sousa, SIAPE nº 2242745 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HC-UFMG, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23546.039414/2021-08, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 140, de 03 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o apostilamento dos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, sob nova Estrutura Organizacional do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da rede Ebserh, conforme a Portaria-SEI nº 393, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristiano de Oliveira Bistene, Siape 2356717, Assistente Administrativo, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Serviços Gerais do HC-UFMG/filial Ebserh, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 142/2022, de 02 de Fevereiro de 2022

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUI-SIÇÃO DE FIO CIRÚRGICO 4-0**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
. Diogo Maia de Carvalho - Assistente Administrativo, SIAPE: 3242898

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 149/22, de 03 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUI-SIÇÃO DE CÂNULAS DE ALTO FLUXO**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Cecília Siqueira - Chefe Substituto da Unidade de Almoarifado, SIAPE: 2250207
. Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo, Setor de Suprimentos, SIAPE 2250264

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 152/22, de 03 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUI-SIÇÃO DE FILTRO BACTERIANO INSPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Cecília Siqueira - Chefe Substituto da Unidade de Almojarifado, SIAPE: 2250207
. Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo, Setor de Suprimentos, SIAPE 2238573

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 168/22, de 04 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Cecília Siqueira - Chefe Substituto da Unidade de Almojarifado, SIAPE: 2250207
- . Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo, Setor de Suprimentos, SIAPE 2238573

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh